



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**PROCESSO Nº 1055/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020**

**EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOAS JURÍDICAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME e EPP)**

O **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL/RS** torna público que fará realizar a licitação abaixo indicada, cujos procedimentos serão conduzidos pelo PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, designados por Portaria, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 8.196/2020, Decreto Municipal nº 8.196/2020 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as condições deste Edital.

O recebimento das propostas será a partir das **08 horas do dia 27 de novembro de 2020**, até às **09 horas do dia 09 de dezembro de 2020**. O início da sessão pública será às **09 horas e 10 minutos do dia 09 de dezembro de 2020**, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO DA INTERNET E GERENCIAR OS SERVIÇOS E TRÁFEGOS E PACOTES DA INTERNET NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL INCLUSO A LICENÇA DO SOFTWARE POR 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO:**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	UN	FIREWALL - INCLUSO A LICENÇA DO SOFTWARE POR 12 MESES – <i>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. A participação neste processo licitatório é **exclusiva para empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

1.2. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

*“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**1.3. Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na entrega dos materiais, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela autoridade competente. Caso contrário, a empresa será penalizada, conforme Item 11 a seguir, bem como, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.680/11 e com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.**

## **2. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

II - Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas de licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

IV - Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

V - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

VI – Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**VII – Empresas não beneficiárias da Lei Complementar 123/06.**

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**4.1. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente por meio do sistema, através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a seguinte documentação:**

I - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.

II - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

VI - Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado.

VII - Comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador da Empresa, com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou através de outros documentos acessíveis e públicos, a fim de comprovar os privilégios previstos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**4.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pelo licitante não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.**

**4.2.1. A etapa de que trata o item 4.2 será encerrada com a abertura da sessão pública.**

**4.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação.**

**4.3.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.3 deste Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.196/20.**

**4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.**

**4.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

**4.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.**

**4.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.**

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até as **09 horas do dia 09 de dezembro de 2020**. (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito de participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico "*portaldecompraspublicas*", as seguintes declarações:

- pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
- inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo;
- não emprego de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprego de menor de dezesseis anos;
- para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme cadastro efetuado no site "*portaldecompraspublicas*".



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.196/20.**

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento no “portaldecompraspublicas”, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Valor Unitário” (valor unitário do item), “Marca”, “Fabricante” e “Descrição detalhada do Item” (descrição do Item, conforme consta no Edital).

5.6. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

**5.7. O prazo fixado para a apresentação das propostas pelo licitante não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.**

**5.8. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**5.8.1. A etapa de que trata o item 5.8 será encerrada com a abertura da sessão pública.**

**5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.**

**5.10. Na etapa de apresentação da proposta, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto Municipal nº 8.196/20.**

**5.11. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

**5.12 Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.**

**5.13. O pregoeiro poderá solicitar que o licitante vencedor encaminhe, no prazo de 02 dias úteis, nova proposta e CATÁLOGO que comprove as especificações técnicas exigidas no item, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, com o preço proposto após a fase de lances e/ou negociação, a fim de verificar a sua exequibilidade e a composição dos custos da empresa para a execução do objeto.**

5.14. A Proposta de Preços deverá conter:

I - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** consecutivos. Decorrido o prazo referido, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

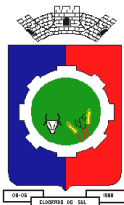
II - Preços expressos em reais, **conforme exemplificação no subitem 5.5 acima.**

III- Especificação clara do material, incluindo a marca, se for o caso.

IV - O prazo de entrega está estabelecido neste Edital. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital.

5.15. Serão desclassificadas aquelas propostas que não atenderem às exigências contidas no presente Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.16. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

## **6. ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. A partir das **09 horas e 10 minutos do dia 09 de dezembro de 2020** terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, terá aceitação dos mesmos e início da etapa de lances, conforme Edital.

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 8.196/20.

**7.2. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.**

**7.2.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.**

**7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.**

**7.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.**

**7.3.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.**

**7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.**

**7.4.1 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.**

**7.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

**7.5.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.**

**7.5.2. Serão aceitos lances com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.**

**7.5.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.**

**7.5.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**7.5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.**

**7.5.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

**7.6. O presente Edital utilizará o modo de disputa ABERTO E FECHADO para o recebimento dos lances.**

**7.6.1 No modo de disputa ABERTO E FECHADO, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.**

**7.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.6.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

7.6.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.6.3 e 7.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.6.3 e 7.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.6.5.

**7.6.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.6.6.**

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no Item 04 deste Edital, bem como, devendo ser incluída a exigência do subitem 5.13.

7.9. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

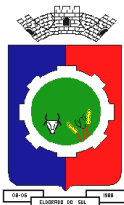
8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica estabelecido que:

8.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito da certidão negativa.

8.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços ou, se for o caso, revogar a licitação.

8.3. Ainda assim, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela seguinte ordem, conforme Lei nº 12.349, de 16 de dezembro de 2010:

1º) produzidos no país;

2º) produzidos por empresas brasileiras; e

3º) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

8.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

## **9. DOS RECURSOS:**

**9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos concedido pelo Pregoeiro na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.**

**9.1.1. As razões do recurso de que trata o item 9.1 deverão ser apresentadas no prazo de três dias.**

**9.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

**9.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.**

**9.1.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.**

9.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, à Estrada da Arroeira, 270, Eldorado do Sul/RS, durante os dias úteis, das 08:00 às 13:30 horas.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, quando a convocada não realizar a entrega dos materiais injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar, ou apresentar de forma irregular, a documentação exigida no certame: advertência e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; a suspensão referida será aplicada após a 2ª advertência;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

- b) manter comportamento inadequado durante o pregão, tanto presencial quanto eletrônico: afastamento do certame e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; a suspensão referida será aplicada após a 2ª advertência;
- c) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e/ou multa de 10% sobre o valor da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízos ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2. A segunda adjudicada, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita as mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.3. As empresas penalizadas serão registradas no cadastro da contratante, quando for o caso, bem como, divulgadas no site desta Prefeitura.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12. DO CONTRATO**

12.1. Será firmado contrato de fornecimento com a licitante vencedora do certame nos termos da minuta anexada, o qual vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da entrega, prazo em que a contratada deverá dar garantia do objeto fornecido.

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 03 (três) dias úteis a contar do comunicado emitido pela Prefeitura de Eldorado do Sul. A inobservância desta determinação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 8.666/93, conforme art. 81 da mesma Lei.

12.3. A licitante vencedora assinará, preferencialmente, o contrato na Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, sendo permitido o envio do contrato pelo correio ou por qualquer outro meio, inclusive para empresas localizadas em outros Estados.

## **13. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

13.1. O objeto deverá ser cotado de acordo com as exigências e especificações descritas neste Edital.

**13.2. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Estrada da Arroeira nº 270 – Centro – Eldorado do Sul - De segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.**

**13.3. No momento da entrega dos equipamentos a proponente vencedora deverá fornecer declaração do(s) fabricante(s), em papel timbrado com firma reconhecida, dos produtos**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para a implantação e suporte técnico de seus produtos.

13.4. Todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

#### **14. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DO PAGAMENTO**

14.1. Os preços deverão ser cotados já incluindo nestes todos os impostos, taxas e demais acréscimos pertinentes, se houver.

14.2. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, mediante entrega da **Nota Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias para Notas Fiscais com valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e em 05 (cinco) dias úteis com valor abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em conta corrente da Empresa contratada obrigatoriamente, e apresentação desta na Secretaria da Fazenda.

14.3. Com base no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul poderá fazer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) no valor da contratação.

14.4. O Município reterá, se for o caso, 11% (onze por cento) do valor referente à mão de obra da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e/ou empreiteira de mão de obra e recolherá ao INSS, para fins do cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 971/09.

14.5. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

*Órgão: 0401 Projeto: 10 Categoria Econômica: 449052370000 Equipamentos de TCI – Ativos de Rede; Despesa: 7173 Fonte de Recurso: 1- Recurso Livre – Administração Direta Municipal*

#### **15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

15.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, no próprio site “[portaldecompraspublicas](#)”, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, no campo “**Dúvidas e Esclarecimentos**”.

15.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos também por meio eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

#### **16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Conforme previsto no Decreto 8.196/20, até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

16.2. As impugnações deverão ser, obrigatoriamente, por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas), no prazo mencionado acima.

16.3. O sistema automaticamente não aceitará a impugnação, caso o prazo referido acima não seja cumprido.

16.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

16.6 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.7. As impugnações apresentadas no protocolo desta Prefeitura, ou qualquer outra forma que não a referida acima, serão desconsideradas.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Comissão de Apoio, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.196/20 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

17.2. Fica assegurada a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

17.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

17.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

17.8. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Procuradoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, localizada à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, devendo a empresa apresentar um CD (virgem) ou Pen drive, para a gravação do edital; também nas páginas web da Prefeitura de Eldorado do Sul – endereço [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br), e do Portal de Compras Públicas – endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2020.

**SCHEILA FERNANDA ORUOSKI**  
**SECRETÁRIA DA FAZENDA**

Elaborado por:  
**DANUSA I. MACEDO**

*“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Aquisição de equipamento para monitoramento da Internet e gerenciar os serviços e tráfegos e pacotes da Internet na rede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul. Incluso a Licença do software por 12 Meses.

### ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Performance de todos os serviços ativos de Threat Prevention, (Proteção Anti-Malware e Anti-vírus, IDS, IPS e Controle de Aplicação) deverá ser de 1.5 Gbps ou superior. Caso o fornecedor não possa comprovar este item em documentações públicas, deve ser comprovado através de testes em bancada com gerador de pacotes (custos destes testes pagos pela CONTRATADA).

Performance de Inspeção (decriptografia e criptografia) de tráfego criptografado (SSL) de no mínimo 290 Mbps, os throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. Caso o fornecedor não possa comprovar este item em documentações públicas, deve ser comprovado através de testes em bancada com gerador de pacotes (custos destes testes pagos pela CONTRATADA). Não serão aceitos declarações ou cartas de fabricantes para atendimento a este item;

Performance de IPS de 1.4 Gbps ou superior

Suporte a, no mínimo, 1.000.000 de conexões do tipo SPI simultâneas;

Suporte a, no mínimo, 14.000 novas conexões por segundo;

Disco interno SSD para armazenamento de no mínimo 16 Gb

Deve suportar fonte de alimentação interna redundante com chaveamento automático de 100-240 VAC.

Deverá possuir 4 interfaces de 1 GbE SFP;

12 interfaces de rede 10/100/1000 base-TX. Todas as interfaces devem possuir mecanismo de autosense e seleção de modo half/full duplex. A seleção da velocidade e duplex deve ser realizada obrigatoriamente através da interface gráfica de gerenciamento. As interfaces devem suportar as seguintes atribuições:

a) Segmento WAN, ou externo.

b) Segmento WAN, secundário com possibilidade de ativação de recurso para redundância de WAN com balanceamento de carga e WAN Failover por aplicação. O equipamento deverá suportar no mínimo balanceamento de 4 links utilizando diferentes métricas pré-definidas pelo sistema e configuráveis pelo administrador.

c) Segmento LAN ou rede interna.

d) Segmento LAN ou rede interna podendo ser configurado como DMZ (Zona desmilitarizada)

e) Segmento LAN ou rede interna ou Porta de sincronismo para funcionamento em alta disponibilidade

f) Segmento ou Zona exclusiva para controle de dispositivos Wireless dedicado, com controle e configuração destes dispositivos.

*“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

01 (uma) interface do tipo console ou similar;

01 (uma) interface de rede dedicada para gerenciamento;

A VPN Client-to-Site IPsec deve ser licenciada para, no mínimo, 50 usuários simultâneos. O mesmo equipamento deverá suportar crescimento futuro para no mínimo, 1000 usuários simultâneos, com aquisição de licença futura;

A VPN SSL deve ser licenciada para, no mínimo, 2 usuários simultâneos. O mesmo equipamento deverá suportar crescimento futuro para no mínimo, 500 usuários simultâneos, com aquisição de licença futura;

Suportar 1000 túneis de VPN IPSEC simultâneos;

Suportar, no mínimo, 1.40 Gbps de throughput de VPN IPSEC

Os Throughputs devem ser comprovados por documento de domínio público do fabricante. A ausência de tais documentos comprobatórios reservará ao órgão o direito de aferir a performance dos equipamentos em bancada, assim como atendimento de todas as funcionalidades especificadas neste edital. Caso seja comprovado o não atendimento das especificações mínimas nos testes de bancada, o fornecedor será considerado inabilitados. Todos os custos oriundos do teste de bancada serão por conta do fornecedor;

O fornecimento dos produtos e seus licenciamentos devem ser entregues através de empresa credenciada e autorizada pelo fabricante. Isto deve ser comprovada através de carta de reconhecimento assinada pelo representante legal do fabricante no Brasil.

Não serão aceitas cartas ou declarações de fabricantes para atendimento aos valores de performance solicitados;

Na data da proposta, nenhum dos modelos ofertados poderão estar listados no site do fabricante em listas de end-of-life e/ou end-of-sale ou situação semelhante;

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Todas as funcionalidades descritas devem funcionar no mesmo appliance sem a necessidade de composição de um ou mais produtos;

A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7

O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede devem ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico;

O equipamento deverá ser baseado em hardware desenvolvido com esta finalidade, ou seja, não sendo aceita soluções baseadas em plataforma PC ou equivalente.

Não serão permitidas soluções baseadas em sistemas operacionais abertos(OpenSource) como Free BSD, Debian ou mesmo Linux.

Todo o ambiente deverá ser gerenciado através de uma única interface sem a necessidade de produtos de terceiros para compor a solução;

Deve ser possível suportar arquitetura de armazenamento de logs redundante, permitindo a configuração de equipamentos distintos;

A solução deverá suportar monitoramento através de SNMP v2 e v3;

Deve oferecer as funcionalidades de backup/restore tanto da configuração quanto do firmware/sistema operacional através da interface gráfica, assim como permitir ao administrador agendar procedimentos de backups da configuração em determinado dia e hora. O appliance deve armazenar no mínimo 02 (duas) versões distintas do sistema operacional, sendo possível escolher qual versão será inicializada; de backups da configuração em determinado dia e hora.

Suporte a definição de VLAN no firewall, conforme padrão IEEE 802.1q e ser possível criar sub-interfaces lógicas associadas a VLANs e estabelecer regras de filtragem (Stateful Firewall) entre elas;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

A solução deve suportar configuração de link-aggregation de interfaces suportando o protocolo 802.3ad para aumento de throughput .

A solução deve suportar configuração de port-redundancy de interfaces para a alta disponibilidade de interfaces;

Os dispositivos de proteção devem ter a capacidade de operar de forma simultânea mediante o uso de suas interfaces físicas nos seguintes modos:

Modo sniffer (monitoramento e análise do tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);

Modo sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;

Modo Camada – 2 (L2), para inspeção de dados em linha e ter visibilidade e controle do tráfego em nível de aplicação;

Modo Camada – 3 (L3), para inspeção de dados em linha e ter visibilidade e controle do tráfego em nível de aplicação operando como default gateway das redes protegidas;

Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas.

Possuir DHCP Server interno;

Suporte a encaminhamento de pacotes UDPs multicast/broadcast entre diferentes interfaces e zonas de segurança como como DHCP Relay, suportando os protocolos e portas:

Time service—UDP porta 37

DNS—UDP porta 53

DHCP—UDP portas 67 e 68

Net-Bios DNS—UDP porta 137

Net-Bios Datagram—UDP porta 138

Wake On LAN—UDP porta 7 e 9

mDNS—UDP porta 5353

Suporte a Jumbo Frames;

Implementar sub-interfaces ethernet lógicas;

Deve suportar os seguintes tipos de NAT:

Nat dinâmico (Many-to-1);

Nat dinâmico (Many-to-Many);

Nat estático (1-to-1);

NAT estático (Many-to-Many);

Nat estático bidirecional 1-to-1;

Tradução de porta (PAT);

NAT de origem;

NAT de destino;

Suportar NAT de origem e NAT de destino simultaneamente.

Prover mecanismo contra ataques de falsificação de endereços (IP Spoofing)

Implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP. Para tanto o appliance deve realizar a pesquisa em pelo menos 03 servidores NTP distintos, com a configuração do tempo do intervalo de pesquisa;

Possuir gerenciamento de tráfego de entrada ou saída, por serviços, endereços IP e regra de firewall, permitindo definir banda mínima garantida e máxima permitida em porcentagem (%) para cada regra definida.

Implementar 802.1p e classe de serviços CoS (Class of Service) de DSCP (Differentiated Services Code Points);

Permitir remarcação de pacotes utilizando TOS e/ou DSCP;

Suporte a policy based routing (PBR), com a capacidade de roteamento por endereço de origem, endereço de destino, serviço, interface ou todas as opções simultâneas.

Suportar protocolos de roteamento RIP, RIPng, OSPF, OSPFv3 e BGP;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

Suportar Equal Cost Multi-Path (ECMP)

Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);

Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3, RIPng);

A solução deve suportar integralmente o padrão IPv6, assim como criação de regras com objetos que utilizem endereços IPv4 e IPv6.

Deve suportar no mínimo as seguintes funcionalidades ou protocolos para o padrão de endereçamento IPv6: Túnel 6 to 4, regras de acesso, objetos de endereço, limitador de conexões IPv6, monitor de conexões, DHCP, gerenciamento HTTPS via IPv6, NAT IPv6, proteção contra ataques do tipo IP Spoofing para IPv6, captura de pacotes IPv6, interface VLAN com endereço IPv6, VPN SSL com o uso do IPv6, controle de URL, Anti-Malware e anti-vírus, controle de aplicação, IPS, IKEv2, ICMP6, SNMP, alta disponibilidade, RFC 1981 Path MTU Discovery for IPv6, RFC 2460 IPv6 specification, RFC 2464 Transmission of IPv6 Packets over Ethernet Networks;

Possui suporte a log via syslog;

Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica;

Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall.

Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento;

Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU do appliance o através da interface gráfica remota em tempo real;

A solução deverá suportar a tecnologia de SD-WAN e deverá ter no mínimo as seguintes funcionalidades:

Suportar e implementar QoS com classificação, marcação e priorização de tráfego com base em endereço IP de origem/destino, portas TCP/UDP de origem e destino, DSCP (Differentiated Services Code Point), tipo de aplicação camada 7 e traffic shaping nas interfaces;

Capacidade de realizar a saída local de internet para alguns tráfegos selecionados a partir, no mínimo, dos parâmetros de IP, porta e URL;

Controle de caminho automático baseado em políticas, com habilidade de selecionar o caminho, no mínimo, através dos seguintes parâmetros simultâneos ou não:

- a. tipo de aplicação;
- b. prioridade de negócio;
- c. latência;
- d. jitter;
- e. perda de pacotes.
- d) A comutação dos caminhos deve ocorrer de maneira dinâmica e automática baseada nas políticas previamente aplicadas.
- e) Permitir a alteração da política de encaminhamento sem impacto no tráfego.
- f) Implementar tecnologia de reconhecimento de aplicações conhecidas (DPI), como Office 365, Facebook e Youtube, como também subaplicações associadas como Facebook Messenger e Office 365 Outlook.

### **Alta Disponibilidade**

A solução deve ser entregue operando em alta disponibilidade no modo Ativo/Standby, com as implementações de Failover.

Não serão permitidas soluções de cluster (HA) que façam com que o equipamento (s) reinicie após qualquer modificação de parâmetro/configuração seja realizada pelo administrador.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

A solução deve ter capacidade de fazer monitoramento físico das interfaces dos membros do cluster.

A solução deve operar em alta disponibilidade implementando monitoramento lógico de um host na rede, para verificar a existência de problemas lógicos na rede e possibilitar failover.

A solução deve permitir o uso de endereço MAC virtual para evitar problemas de expiração de tabela ARP em caso de Failover.

A solução deve possibilitar a sincronização de todas as configurações realizadas na caixa principal do cluster, incluído mas não limitado a objetos, regras, rotas, VPNs e políticas de segurança.

A solução deve permitir visualizar no equipamento principal, o status da comunicação entre o peers do cluster, status de sincronização das configurações, status atual equipamento backup.

### **VPN**

Criptografia 3DES, AES 128 e AES 256;

Autenticação com MD5, SHA-1, SHA-256 e SHA-384;

Diffie-Hellman: Grupo 2 (1024 bits), Grupo 5 (1536 bits) e Grupo 14 (2048 bits);

Algoritmo Internet Key Exchange (IKE);

Autenticação via certificado IKE PKI;

Deve possuir interoperabilidade com outros fabricantes de acordo com o padrão IPSEC através de RFC's;

A solução deve suportar VPNs L2TP, incluindo suporte para iPhone, Windows phone, Android com suporte a cliente L2TP;

Solução deve suportar VPNs baseadas em políticas e VPNs baseadas em roteamento estatico e dinâmico.

Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site com diferentes métricas e serviços. A rota poderá prover aos usuários diferentes caminhos redundantes sobre todas as conexões VPN IPSEC.

Solução deve incluir a capacidade de estabelecer VPNs com outros firewalls que utilizam IP públicos dinâmicos;

Permitir a definição de um gateway redundante para terminação de VPN no caso de queda do circuito primário;

Permitir que seja criado políticas de roteamentos estáticos utilizando IPs de origem, destino, serviços e a própria VPN como parte encaminhadora deste tráfego sendo este visto pela regra de roteamento, como uma interface simples de rede para encaminhamento do tráfego.

Suportar a criação de túneis IP sobre IP (IPSEC Tunnel), de modo a possibilitar que duas redes com endereço inválido possam se comunicar através da Internet;

### **Autenticação**

Permitir a utilização de LDAP, AD e RADIUS;

Permitir o cadastro manual dos usuários e grupos diretamente na interface de gerencia remota do Firewall, caso onde se dispensa um autenticador remoto para o mesmo;

Suporte a um rede com múltiplos domínios, possibilitando a integração em um ambiente onde existas domínios diferentes e totalmente segregados.

Permitir a integração com qualquer autoridade certificadora emissora de certificados X509 que seguir o padrão de PKI descrito na RFC 2459, inclusive verificando as CRLs emitidas periodicamente pelas autoridades, que devem ser obtidas automaticamente pelo firewall via protocolos HTTP e LDAP;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Windows Me, NT, 2000, 2000, XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10 de forma transparente, para todos os serviços suportados, de forma que ao efetuar o logon na rede, um determinado usuário tenha seu perfil de acesso automaticamente configurado;

Permitir a restrição de atribuição de perfil de acesso a usuário ou grupo independente ao endereço IP da máquina que o usuário esteja utilizando.

Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente através de regras no Firewall DPI (Deep Packet Inspection) sem a necessidade de uma nova autenticação como por exemplo, para os serviços de navegação a Internet atuando assim de forma toda transparente ao usuário. Serviços como HTTP, HTTPS devem apenas consultar uma base de dados de usuários e grupos de servidores 2008/2012 com AD;

### **IPS**

Para proteção do ambiente contra-ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS integrados no próprio appliance de firewall, onde sua console de gerência deverá residir na mesma console centralizada dos appliances de segurança, com suporte a pelo menos 3.000 assinaturas;

A solução de IPS deverá possuir os seguintes mecanismos de detecção: assinaturas e trabalhar em conjunto com o controle de aplicações;

A solução de IPS deve fazer a inspeção de todo o pacote, independentemente do tamanho;

A solução de IPS deve fazer a inspeção de todo o tráfego de forma bidirecional, analisando qualquer tamanho de pacote sem degradar a performance do equipamento solicitada neste edital;

Possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;

O mecanismo de inspeção deve receber e implementar em tempo real atualizações para os ataques emergentes sem a necessidade de reiniciar o appliance;

Para cada proteção de segurança, deve ser possível consultar informações no site do fabricante.

A ferramenta de log deve possuir a capacidade de criar uma regra de exceção a partir do log visualizado na gerência centralizada;

As regras de exceção devem possuir: origem, destino e serviço;

A solução deve ser capaz de inspecionar tráfego HTTPS.

Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;

Detecção de anomalias;

A solução de IPS deve possuir política capaz de definir o modo de operação (bloqueio ou detecção);

O módulo de IPS deve possuir assinaturas voltadas para ambientes de servidores de SMTP, Web e DNS;

O mecanismo de inspeção deve receber e implementar em tempo real atualizações de novas assinaturas sem a necessidade de reiniciar o appliance;

Para cada proteção, ou para todas as proteções suportadas, deve incluir a opção de adicionar exceções baseado na origem e destino;

A solução deve ser capaz de detectar e bloquear ataques nas camadas de rede e aplicação, protegendo pelo menos os seguintes serviços: Aplicações web, serviços de e-mail, DNS, FTP, SQL Injection, ataques a sistemas operacionais e VOIP;

Deve incluir proteção contra worms;





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

Deve incluir uma tela de visualização situacional a fim de monitorar graficamente a quantidade de alertas de diferentes severidades e a evolução ao longo do tempo dispondo o sumário quantitativo das ameaças analisadas.

A solução deve possuir esquema de atualização de assinaturas através de um click;

Atualização de modo offline, onde poder ser baixado na base do fabricante e posteriormente fazer o upload do arquivo na solução;

A solução deve suportar importar certificados de servidor para inspeções de tráfego seguro HTTP (HTTPS) de entrada. Depois de importar esses certificados, a solução deve permitir o IPS para Inspeção segura HTTP(HTTPS);

A solução deverá ser capaz de inspecionar e proteger apenas hosts internos;

A solução deverá possuir proteções para sistemas SCADA;

Solução deverá permitir que o administrador bloqueie facilmente o tráfego de entrada e/ou saída com base em países, sem a necessidade de gerir manualmente os ranges de endereços IP dos países que deseja bloquear.

### **Application Control**

Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidade abaixo:

Deve ser possível a liberação e bloqueio de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos.

Capacidade para realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas por exemplo porta 80 http, buscando por aplicações que potencialmente expõe o ambiente como: P2P, Kazaa, Morpheus, BitTorrent ou messengers

Controlar o uso dos serviços de Instant Messengers como MSN, YAHOO, Google Talk, ICQ, de acordo com o perfil de cada usuário ou grupo de usuários, de modo a definir, para cada perfil, se ele pode ou não realizar download e/ou upload de arquivos, limitar as extensões dos arquivos que podem ser enviados/recebidos e permissões e bloqueio de sua utilização baseados em horários pré-determinados pelo administrador será obrigatório para este item.

Deverá controlar software FreeProxy tais como ToR, Ultrasurf, Freegate,etc.

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;

Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por subrede de origem e destino;

Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;

Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos do LDAP/AD;

A solução de controle de aplicação WEB deve criar regras granulares possibilitando adicionar tipos de aplicação WEB e categorias por regra, sendo assim criando controle granular de qualquer tipo de acesso não permitido pela empresa;

Deve implementar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas e protocolos;

Caso a solução não tenha assinaturas pré-definida na solução a mesma deverá possibilitar a criação ou importação de assinaturas personalizadas para os seguintes tipos ou protocolos: HTTP, FTP, Email e extensão de arquivos.

O administrador deve ser capaz de configurar quais comandos FTP são aceitos e quais são bloqueados a partir de comandos FTP pré-definidos;

Deve possibilitar que o controle de portas seja aplicado para todas as aplicações;

Deverá possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, uTorrent, etc.) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Facebook e bloquear chat;

Deverá possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;

Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações e grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como:

Nível de risco da aplicação.

Categoria de aplicações.

### **Filtro de URL**

Para prover maior visibilidade e controle dos acessos dos usuários do ambiente, deve ser incluído um módulo de filtro de URL integrado no firewall;

Possuir base contendo no mínimo 20 milhões de sites internet web já registrados e classificados com atualização automática;

Implementar filtro de conteúdo transparente para o protocolo HTTP, de forma a dispensar a configuração dos browsers das máquinas clientes.

A plataforma de proteção deve possuir as seguintes funcionalidades de filtro de URL:

Permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas e bloqueadas (lista branca e lista negra);

Permitir especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);

Deve ser possível à criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e grupos de redes;

O mecanismo de Controle de aplicação Web/URL deve apresentar contagem de utilização de regra de acordo com a utilização (hit count);

Deverá permitir criar política de confirmação de acesso

Deve possibilitar a inspeção de tráfego HTTPS (Inbound/Outbound), sendo que para a opção de Outbound não será necessário efetuar o "man-in-the-middle", ou seja, a solução deverá prover mecanismo que irá analisar a conexão HTTPS para verificar se a URL solicitada está na lista de permissões de acesso, de acordo com a política configurada;

O administrador poderá adicionar filtros por palavra-chave de modo específico;

Deverá permitir o bloqueio Web através de senha pré configura pelo administrador

Deverá permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que, antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal);

A solução deve fornecer um mecanismo para solicitação de categorização de URL caso esta não esteja categorizada ou categorizada incorretamente;

Suportar recurso de autenticação única para todo o ambiente de rede, ou seja, utilizando a plataforma de autenticação atual que pode ser de LDAP ou AD; o perfil de cada usuário deverá ser obtido automaticamente para o controle das políticas de Filtro de Conteúdo sem a necessidade de uma nova autenticação.

Suportar a criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;

Suportar base ou cache de URLs local no appliance ou possibilitar a replicação da base de conhecimento de URLs do fabricante via instalação de máquina virtual, a infraestrutura da máquina virtual (VM) para uso desse recurso será fornecida pelo CONTRATANTE, evitando delay de comunicação/validação das URLs;

Possuir pelo menos 50 categorias de URLs;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

Suporta a criação de categorias de URLs customizadas;  
Suporta a exclusão de URLs do bloqueio, por categoria;  
Deverá possibilitar a categorização ou recategorização de URL caso não esteja categorizada ou categorizada incorretamente;  
A solução deverá permitir um mecanismo que permita sobrescrever as categorias de URL;  
Permite a customização de página de bloqueio;

### **PROTEÇÃO CONTRA VIRUS E BOT-NETS**

Deve possuir módulo de antivírus e anti-bot integrado no próprio appliance de segurança;  
A solução de anti-vírus integrada deve ter capacidade de analisar arquivos maiores que 1Gbps.  
A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliances através de assinaturas.  
Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e qualquer outro mecanismo de redirecionamento de tráfego;  
Implementar funcionalidade de detecção e bloqueio de callbacks;  
A solução deverá ser capaz de detectar e bloquear comportamento suspeito ou anormal da rede;  
A solução Antibot deve possuir mecanismo de detecção que inclui, reputação de endereço IP;  
Implementar interface gráfica WEB segura, utilizando o protocolo HTTPS.  
Implementar interface CLI segura através do protocolo SSH;  
Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP3, FTP, CIFS e TCP Stream;  
A solução deve permitir criar regras de exceção de acordo com a proteção;  
Deve possuir visualização na própria interface de gerenciamento referente aos top incidentes através de hosts ou incidentes referentes a incidentes de vírus e Bots;  
Permitir o bloqueio de malwares (vírus, worms, spyware e etc)  
A solução deve ser capaz de proteger contra ataques para DNS.  
A solução deverá ser gerenciada a partir de uma console centralizada com políticas granulares  
A solução deve ser capaz de prevenir acesso a websites maliciosos.  
A solução deve ser capaz de realizar inspeção de tráfego SSL e SSH.  
A solução deverá receber atualizações de um serviço baseado em cloud.  
A solução deverá ser capaz de bloquear a entrada de arquivos maliciosos.  
A solução Antivírus deverá suportar análise de arquivos que trafegam dentro do protocolo CIFS.  
A solução deve suportar funcionalidade de GeoIP, ou seja, a capacidade de identificar, isolar e controlar tráfego baseado na localização (origem e/ou destino), incluindo a capacidade de configuração de listas customizadas para esta mesma finalidade.

### **PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES AVANÇADOS**

A solução deverá prover as funcionalidades de inspeção de tráfego de entrada e saída de malwares não conhecidos ou do tipo APT com filtro de ameaças avançadas e análise de execução em tempo real, e inspeção de tráfego de saída de callbacks;  
Suportar os protocolos HTTP assim como inspeção de tráfego criptografado através de HTTPS e TLS;  
A solução deve ser capaz de inspecionar o tráfego criptografado SSL e SSH;

*“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

Identificar e bloquear a existência de malware em comunicações de entrada e saída, incluindo destinos de servidores do tipo Comando e Controle;

Implementar mecanismo de bloqueio de vazamento não intencional de dados oriundos de máquinas existentes no ambiente LAN em tempo real;

Implementar detecção e bloqueio imediato de malwares que utilizem mecanismo de exploração em arquivos no formato PDF, sendo que a solução deve inspecionar arquivo PDF com até 10Mb;

Implementar a análise de arquivos maliciosos em ambiente controlado com, no mínimo, sistema operacional Windows e Android;

Conter ameaças de dia zero permitindo ao usuário final o recebimento do arquivos livres de malware;

A tecnologia de máquina virtual deverá suportar diferentes sistemas operacionais, de modo a permitir a análise completa do comportamento do malware ou código malicioso sem utilização de assinaturas;

A solução deve possuir nuvem de inteligência proprietária do fabricante onde seja responsável em atualizar toda a base de segurança dos appliance através de assinaturas.

Implementar a visualização dos resultados das análises de malwares de dia zero nos diferentes sistemas operacionais dos ambientes controlados (sandbox) suportados;

Implementar modo de configuração totalmente transparente para o usuário final e usuários externos, sem a necessidade de configuração de proxies, rotas estáticas e qualquer outro mecanismo de redirecionamento de tráfego;

Conter ameaças avançadas de dia zero;

Toda análise deverá ser realizada de forma automatizada sem a necessidade de criação de regras específicas e/ou interação de um operador;

Implementar mecanismo do tipo múltiplas fases para verificação de malware e/ou códigos maliciosos;

Toda a análise e bloqueio de malwares e/ou códigos maliciosos deve ocorrer em tempo real. Não serão aceitas soluções que apenas detectam o malware e/ou códigos maliciosos;

Suportar a análise de arquivos do pacote office (.doc, .docx, .xls, .xlsx, .ppt, .pptx) e Android APKs no ambiente controlado;

Implementar a análise de arquivos executáveis, DLLs e ZIP em SSL no ambiente controlado;

Possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, FTP, IMAP e CIFS;

Conter ameaças de dia zero de forma transparente para o usuário final;

Conter ameaças de dia zero através de tecnologias em nível de emulação e código de registro;

Implementar mecanismo de pesquisa por diferentes intervalos de tempo;

Conter ameaças de dia zero via tráfego de internet;

Permitir a contenção de ameaças de dia zero sem a alteração da infraestrutura de segurança;

Conter ameaças de dia zero que possam burlar o sistema operacional emulado;

A solução deve permitir a criação de White list baseado no MD5 do arquivo;

Conter ameaças de dia zero antes da execução e evasão de qualquer código malicioso;

Conter exploits avançados.

A análise "In Cloud" ou local deve prover informações sobre as ações do Malware na máquina infectada, informações sobre quais aplicações são utilizadas para causar/propagar a infecção, detectar aplicações não confiáveis utilizadas pelo Malware, gerar assinaturas de Antivírus e Antispyware automaticamente, definir URLs não confiáveis utilizadas pelo novo Malware e prover informações sobre o usuário infectado (seu endereço IP e seu login de rede);

Suporte a submissão manual de arquivos para análise através do serviço de Sandbox



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

## **ADMINISTRAÇÃO**

Suportar no mínimo 20.000 usuários autenticados com serviços ativos e identificados passando por este dispositivo de segurança em um único dispositivo de segurança. Políticas baseadas por grupos de usuários deverão ser suportadas por este dispositivo. Está comprovação poderá ser exigida em testes sobre o ambiente de produção com o fornecimento do produto para comprovação deste e demais itens.

Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o firewall, cada um responsável por determinadas tarefas da administração;

Fornecer gerência remota, com interface gráfica nativa;

A interface gráfica deverá possuir assistentes para facilitar a configuração inicial e a realização das tarefas mais comuns na administração do firewall, incluindo a configuração de VPN IPSECs, NAT, perfis de acesso e regras de filtragem;

Possuir mecanismo que permita a realização de cópias de segurança (backups) e sua posterior restauração remotamente, através da interface gráfica, sem necessidade de se reinicializar o sistema;

Possuir mecanismo para possibilitar a aplicação de correções e atualizações para o firewall remotamente através da interface gráfica;

Permitir a visualização em tempo real de todas as conexões TCP e sessões UDP que se encontrem ativas através do firewall e a remoção de qualquer uma destas sessões ou conexões;

Permitir a geração de gráficos em tempo real, representando os serviços mais utilizados e as máquinas mais acessadas em um dado momento;

Permitir a visualização de estatísticas do uso de CPU, memória da máquina onde o firewall está rodando e tráfego de rede em todas as interfaces do Firewall através da interface gráfica remota, em tempo real e em forma tabular e gráfica;

Permitir a conexão simultânea de vários administradores, sendo um deles com poderes de alteração de configurações e os demais apenas de visualização das mesmas. Permitir que o segundo ao se conectar possa enviar uma mensagem ao primeiro através da interface de administração.

Possibilitar o registro de toda a comunicação realizada através do firewall, e de todas as tentativas de abertura de sessões ou conexões que forem recusadas pelo mesmo;

Possuir interface orientada a linha de comando para a administração do firewall a partir do console ou conexão SSH sendo está múltiplas sessões simultâneas.

Possuir mecanismo que permita inspecionar o tráfego de rede em tempo real (sniffer) via interface gráfica, podendo opcionalmente exportar os dados visualizados para arquivo formato PCAP e permitindo a filtragem dos pacotes por protocolo, endereço IP origem e/ou destino e porta IP origem e/ou destino, usando uma linguagem textual;

Permitir a visualização do tráfego de rede em tempo real tanto nas interfaces de rede do Firewall quando nos pontos internos do mesmo: anterior e posterior à filtragem de pacotes, onde o efeito do NAT (tradução de endereços) é eliminado;

Possuir sistema de respostas automáticas que possibilite alertar imediatamente o administrador através de e-mails, janelas de alerta na interface gráfica, execução de programas e envio de Traps SNMP;

## **Relatórios**

Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, as aplicações mais utilizadas, os usuários que mais estão utilizando estes recursos informando sua sessão, total de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

pacotes enviados, total de bytes enviados e média de utilização em Kbps, URLs acessadas e ameaças identificadas.

Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real estado do processamento do produto e throughput de dados utilizado pela rede de computadores conectado ao equipamento.

Possibilitar a geração de relatório de ameaças com avaliação e gerenciamento de riscos e informações detalhadas sobre o ambiente, ajudando a identificar explorações de vulnerabilidades, intrusões e outras ameaças. Deve permitindo o download em formato PDF;

Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real, a largura de banda utilizada por política, por protocolo TCP/UDP/IPV4 e IPV6;

Ser capaz de visualizar, de forma direta no appliance e em tempo real as conexões estabelecidas, com possibilidade de aplicar filtros na visualização.

Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados em formato HTML: máquinas mais acessadas, serviços mais utilizados, usuários que mais utilizaram serviços, URLs mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas (em caso de existência de um filtro de conteúdo Web);

Permitir habilitar auditoria de configurações no equipamento, possibilitando o rastreamento das configurações aplicadas no produto;

### **Garantia, Suporte e Licenciamento**

O licenciamento para todos os serviços de Next Generation Firewall deverá ser de 12 meses.

A garantia deverá ser de 12 meses.

Deve contemplar suporte do Fabricante pelo período vigente. Com no mínimo, as seguintes características:

- a. O suporte do fabricante deve ter um sistema de abertura de chamados para acompanhamento – funcionando 24 horas por dia e 7 dias por semana. Para atendimento telefônico, deve operar em língua Portuguesa pelo menos em regime 8x5.
- b. Deve assegurar a utilização de novas versões de software da solução sem ônus a Licitante, sempre que esta estiver disponível a qualquer cliente
- c. Deve permitir o acesso à base de conhecimento da solução.

### **Conformidade**

- a) O Fabricante deve comprovar participação no MAPP da Microsoft;
- b) A tecnologia deve possuir pelo menos uma certificação da ICSA Labs, ICSA Firewall ou Antivírus;
- c) O fabricante da solução deverá ser avaliado pela NSS Labs (Network Security Services) no desempenho do Next Generation Firewall Comparative Analysis mais recente, estando no “Security Value Map” acima de 90 % (noventa por cento) ou ser certificado como NGFW pelo laboratório NetsecOpen.
- d) No momento da entrega dos equipamentos a proponente vencedora deverá fornecer declaração do(s) fabricante(s), em papel timbrado com firma reconhecida, dos produtos ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para a implantação e suporte técnico de seus produtos;
- e) Deve ser homologado pela ANATEL



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**ENTREGA DO MATERIAL**

Os equipamento deverá ser entregue no Almojarifado Central desta Prefeitura conforme a demanda desta Municipalidade.

A partir da Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar o material de acordo com a especificação.

**PAGAMENTO**

Após o encaminhamento da nota fiscal o pagamento será providenciado no prazo de 30 (trinta) dias úteis

Eldorado do Sul, 20 de outubro de 2020.

**SHEILA FERNANDA ORUOSKI**  
**SECRETÁRIA DA FAZENDA**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º .../...**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, com sede à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ....., **Secretário(a) da Fazenda**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa ..., inscrita no CNPJ sob o n.º ..., com sede à Rua ..., nº..., na cidade de .../..., neste ato representada por quem de direito, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o que adiante segue, tudo conforme o **Processo de Compra 01055/2020, Licitação nº 074/2020, Modalidade Pregão Eletrônico**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.196/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para o contratante equipamento para monitoramento da internet e gerenciar os serviços e tráfegos e pacotes da internet na rede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul incluso a licença do software por 12 meses, conforme especificações da proposta vencedora e Termo de Referência anexado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E PAGAMENTO:**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto, o valor de R\$ .... (...), já incluído nestes, todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, previdenciários, trabalhistas de qualquer natureza e outros, inclusive com o frete e a entrega, necessários ao integral cumprimento do objeto ora licitado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado após a entrega e conferência do objeto, mediante entrega da **Nota Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias para Notas Fiscais com valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e em 05 (cinco) dias úteis com valor abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, após a entrega e liberação das notas fiscais pela Secretaria competente e apresentação das mesmas pela Secretaria da Fazenda, através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA** e ainda, com a comprovação pela **CONTRATADA** do recolhimento prévio das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, conforme artigo 31 da Lei 8212/91.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar com a(s) nota(s) fiscal(is), as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, União, Estado, Município da sua sede e Trabalhista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O **CONTRATANTE** reterá, se for o caso, 11% (onze por cento) do valor referente à mão de obra da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços apresentada pela **CONTRATADA** ao INSS, para fins do cumprimento do disposto no artigo 31 da Lei Federal N.º 8.212, alterado pela Lei Federal nº 9.711/09.

*“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”*





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO:**

O presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, período no qual a **CONTRATADA** deverá dar garantia do objeto fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no Almoarifado Central, sito à Estrada da Arrozeira nº 270 – Centro – Eldorado do Sul - De segunda à sexta-feira, das 8h às 14h, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

No momento da entrega dos equipamentos a proponente vencedora deverá fornecer declaração do(s) fabricante(s), em papel timbrado com firma reconhecida, dos produtos ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para a implantação e suporte técnico de seus produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todos os custos com a entrega dos equipamentos correrão por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A gestão do contrato ficará a cargo da Autoridade Municipal contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ....., Matrícula nº ..., RG nº ..., CPF nº ..., designado pelo gestor e lotado na secretaria contratante nos termos da Portaria nº .....

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** ficará responsável pelo ressarcimento de qualquer dano que venha a ser causado ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros decorrentes de sua imperícia, imprudência ou negligência na execução contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Toda e qualquer responsabilidade relativa ao pessoal referente ao presente contrato, como a decorrente de legislação do trabalho, previdenciária, leis sociais ou seguros são de competência da **CONTRATADA** que é o empregador, nos termos do artigo 71 de Lei Federal nº 8666/93, não havendo entre o **CONTRATANTE** e o dito pessoal qualquer relação de emprego.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir o **CONTRATANTE** de toda a sanção pecuniária que possa o mesmo a vir a sofrer na Justiça do trabalho ou perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, decorrente da presente contratação.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** deverá empregar na execução do contrato somente funcionários capazes e devidamente habilitados, cumprindo a determinação do artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A **CONTRATADA** deverá substituir o produto, quando o problema não decorrer de utilização inadequada, por parte da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da notificação feita pela **CONTRATANTE** que apontar a inconformidade.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A **CONTRATADA** deverá responder por todas as despesas recorrentes do fornecimento do produto bem como será responsável pelo material (custos) a ser utilizado na instalação dos equipamentos.

**CLÁUSULA SEXTA: INEXECUÇÃO E PENALIDADES:**

Em caso de inexecução dos serviços, erros de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual, sujeitarão a **CONTRATADA** às seguintes sanções ou penalidades, conforme o artigo 86 da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízos ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O **CONTRATANTE** fica, desde já, autorizado a efetuar todo e qualquer desconto referente à incidência de tributos atinentes à legislação tributária vigente.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

O **CONTRATANTE** poderá modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, resguardados os direitos da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor ora ajustado, conforme artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 78 da Lei Federal n.º 8666/93, amigavelmente entre as partes ou judicialmente, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA: RECURSO FINANCEIRO:**

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme nota de empenho nº .../...: ...

**CLÁUSULA NONA: FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado do Sul/RS, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

Assim, justos e contratados, subscrevem as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, validade e forma, na presença das testemunhas instrumentais, obrigando-se a bem e fielmente cumprir tudo quanto neste se estipula, por si ou seus sucessores, a quaisquer títulos.

Eldorado do Sul, ..... de .... de .....

.....

**CONTRATANTE**

.....

**CONTRATADA**

Nome:.....

Tipo e nº de Documento:.....

**TESTEMUNHAS:**

.....

.....

*“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

---

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A)**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2020**

**Pelo presente termo, em conformidade com a previsão do Artigo 10, Inciso I do Decreto Municipal nº 8.196/2020, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio na condução do processo de licitação em tela:**

**Pregoeiro(a): FILIPE SOARES FLORES**

**Equipe de Apoio:**

**DANUSA IZEPON MACEDO**  
**DÉBORA ALVES ANTUNES**  
**ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI**

Eldorado do Sul, 13 de novembro de 2020.

**SCHEILA FERNANDA ORUOSKI**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

*“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”*